

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 124/2025

Processo Legislativo nº1265/2025

Anteprojeto de Lei nº 136/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no importância de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos setenta e seis reais)”.

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 27/11/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº124/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1265/2025 Hora: 10:34

Data de Protocolo: 27/11/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 124/2025 - GAB/PGM



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 124/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 124/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”**

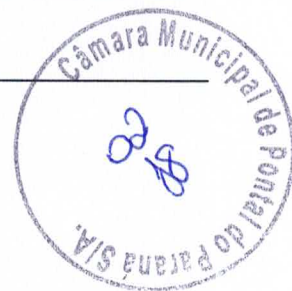
Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 124/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”**

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção primária, com recursos de emenda parlamentar do Deputado Luciano Ducci.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.161	Proposta nº 09515395000125001 – Deputado Luciano Ducci
746 - 4.4.90.52.00.00 1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.54	Fonte: 1016	R\$ 199.776,00
-------------------------------	-------------	----------------

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

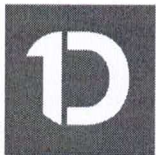
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B81-48E4-5707-BC1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 25/11/2025 16:01:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 26/11/2025 13:03:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/11/2025 14:26:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7B81-48E4-5707-BC1B>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.161	Proposta nº 09515395000125001 – Deputado Luciano Ducci
746 - 4.4.90.52.00.00 1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00.

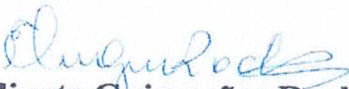
Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.54	Fonte: 1016	R\$ 199.776,00
--------------------------------------	--------------------	-----------------------

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de dezembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.766, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 199.776,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.161 Proposta nº 09515395000125001 –
Deputado Luciano Ducci
746 - 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.54 Fonte: 1016 R\$ 199.776,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 199.776,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E493B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>